República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2231.08, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em acordo com a Lei Municipal n° 2496.08, de 03 de setembro de 2020, que autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE:
10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;
3.4.4.50.42.00 - Auxílio.....R$ 120.000,00
SUB TOTAL.....R$ 120.000,00
T O T A L.....R$ 120.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação - Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (PLP 39/2020).....R$ 120.000,00
SUB TOTAL.....R$ 120.000,00
T O T A L .....R$ 120.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO
Em 03 de setembro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento